REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019

Denomina de **Doutor Paulo Damasceno** um logradouro público desta Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Rua "19 - Qd 10" - Castelo Branco - 2ª Etapa, logradouro n° 6935, que tem início na Via Castelo Branco, codiog n° 6895, e termina na Rua Dinaelza Santana Coqueiro, codiog 6941, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24S são: iniciais: X - 561.420,66; Y - 8.573.660,64) e finais: X - 561.397,96; Y - 8.573.764,39, passa a ser denominada de **Rua Doutor Paulo Damasceno.**

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes